

locação de imóvel para sediar Agência dos Correios em São João de Viçosa pelo período de 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)** mensais.

Venda Nova do Imigrante, 08 de maio de 2025.

Dalton Perim  
Prefeito

**Protocolo 1547015**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 00024/2025**  
**CÓDIGO CIDADES:**

**2025.072E0700001.09.0021**

Ratifico a Dispensa nº 00024/2025 (MVNI), referente a contratação da empresa **FALQUETO REFRIGERAÇÃO LTDA - 13.633.675/0001-10**, para a contratação de manutenção de bebedouro de parede localizado da sede da prefeitura, no valor total de **R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)**.

Venda Nova do Imigrante, 08 de maio de 2025.

Dalton Perim  
Prefeito

**Protocolo 1547024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 00022/2025**  
**CÓDIGO CIDADES:**

**2025.072E0700001.09.0019**

Ratifico a Dispensa nº 00022/2025 (MVNI), referente a contratação da empresa **NUTRIENTES AGROPECUARIA LTDA EPP - 27.487.214/0001-90**, visando à aquisição de vassouras para limpeza urbana, de modo a atender a demanda da secretaria municipal de obras e serviços públicos, no valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Venda Nova do Imigrante, 08 de maio de 2025.

Dalton Perim  
Prefeito

**Protocolo 1547040**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 torna público que no dia **09 de maio de 2025**, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (28) 99937-9508 ou pelo e-mail: [compraseducacao@vandanova.es.gov.br](mailto:compraseducacao@vandanova.es.gov.br)

**Dados da Contratação**

**Amparo legal:** Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Papel A4 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

**Data de início de recebimento de proposta:** 09/05/2025

**Data final de recebimento de proposta:** 14/05/2025

**E-mail para envio de preposta:** [compraseducacao@vandanova.es.gov.br](mailto:compraseducacao@vandanova.es.gov.br)

**Protocolo 1547296**

**Chamada Pública**

**ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E ENCERRAMENTO DO CHAMADA PÚBLICA Nº000002/2025**

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13:01 h, reuniu-se na sede da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante - ES, a Agente de Contratação Alexandra de Oliveira Vinco e Equipe de Apoio, para abertura, julgamento e encerramento do **CHAMADA PÚBLICA nº 000002/2025**, que trata de **CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TERMÔMETRO DE RUA COM RELÓGIO ANALÓGICO, DANDO PREFERENCIA PARA ESTRUTURA DE MADEIRA TAMBÉM PODENDO COMPOR COM ADORNOS EM FERRO, PEDRA ENTRE OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS COM VIÉS TURÍSTICO DE NO MÍNIMO 3 METROS DE ALTURA E 0,80 DE LARGURA**. Apresentaram "Habilitação" e "Propostas" as empresas **COOPERATIVA DE CREDITO SUL-SERRANA DO E/S** e **COOPERATIVA DE CREDITO ALIANCA RS/SC/ES - SICREDI ALIANCA RS/SC/ES**. A Agente de Contratação abriu a sessão informando aos participantes que a sessão será grava e disponibilizada em canal da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, sendo que todos consentiram com a gravação, deu-se início então a sessão pública. Depois de constatado que os envelopes "Habilitação" e "Propostas" estavam devidamente lacrados como preceitua a Lei, os mesmos foram rubricados pelos presentes. Em seguida foram abertos os envelopes "habilitação" que após analisados pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio e pelos presentes, foi observado que as empresas **COOPERATIVA DE CREDITO SUL-SERRANA DO E/S** e **COOPERATIVA DE CREDITO ALIANCA RS/SC/ES - SICREDI ALIANCA RS/SC/ES** apresentaram documentação correta exigida na Chamada Pública e dentro do prazo de validade estando, portanto, **HABILITADAS**. A Agente de Contratação concedeu palavra aos representantes presentes quanto a intenção de interposição de recurso, sem que optassem por esta via. Em seguida foram abertos os envelopes "Proposta" os documentos foram analisados e rubricados pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio e pelos presentes. As propostas apresentadas foram:

- Canteiro Central Lado da BR 262: **COOPERATIVA DE CREDITO SUL-SERRANA DO E/S** e **COOPERATIVA DE CREDITO ALIANCA RS/SC/ES - SICREDI ALIANCA RS/SC/ES**.
- Canteiro Central Lado da BR 262 em São João de Viçosa: **COOPERATIVA DE CREDITO SUL-SERRANA DO E/S**
- Na esquina da Avenida Beira Rio com a Rua Lorenço Lorenção, (referencia Brasilnova): **COOPERATIVA DE CREDITO SUL-SERRANA DO E/S**
- Localidade de Alto Caxixe: **COOPERATIVA DE CREDITO SUL-SERRANA DO E/S**.

Como houve mais de 01 (um) interessado habilitado para o mesmo local - Canteiro Central Lado da BR 262) a Agente de Contratação informou aos participantes que conforme item 7.5 do edital

realizaria sorteio de ordem de classificação para o local Canterio Central. Após a arealização do sorteio obtevesse o seguinte resultado: a) Canteiro Central Lado da BR 262: **1º COLOCADO**: COOPERATIVA DE CREDITO SUL-SERRANA DO E/S e **2º COLOCADO**: COOPERATIVA DE CREDITO ALIANCA RS/SC/ES - SICREDI ALIANCA RS/SC/ES. Resultado final dos pontos :

**a) Canteiro Central Lado da BR 262: COOPERATIVA DE CREDITO SUL-SERRANA DO E/S**

**b) Canteiro Central Lado da BR 262 em São Joao de viçosa: COOPERATIVA DE CREDITO SUL-SERRANA DO E/S**

**c) Na esquina da Avenida Beira Rio com a Rua Lorenzo Lorenção, ( referencia Brasilnova): COOPERATIVA DE CREDITO SUL-SERRANA DO E/S**

**d) Localidade de Alto Caxixe: COOPERATIVA DE CREDITO SUL-SERRANA DO E/S.**

A Agente de Contratação concedeu palavra aos representantes presentes quanto a intenção de Interposição de Recurso, sem que os mesmos optassem por essa via. Nada mais havendo a tratar a Presidente da Comissão encerrou a reunião às 13:45h (treze horas e quarenta e cinco minutos), determinando a lavratura da presente ata que após lida e assinada será encaminhada para os trâmites legais.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO (Agente de Contratação)

VAUNEIDI MARIA PETERLE CARDOSO (Membro da Equipe)

COOPERATIVA DE CREDITO SUL-SERRANA DO E/S

COOPERATIVA DE CREDITO ALIANCA RS/SC/ES - SICREDI ALIANCA RS/SC/ES

LICIA NASCIMENTO CALIMAN (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato)

**Protocolo 1546653**

**Câmaras**

**Água Doce do Norte**

**Dispensa de Licitação**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição de recarga de botija de gás liquefeito de petróleo, acondicionado em cilindro P-13, botijão de gás de 13kg, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme, especificação e quantitativos, constantes neste Termo de Referência.

## 2. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁX.
01	Recarga de gás de petróleo p13. Especificação: recarga de botija de gás de cozinha, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão p13. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47/99 da ANP e npr-14024 da ABNT.	Unidade	Até 02

## 3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição desse produto devido a necessidade de preparação de cafés e chás que são servidos aos vereadores, servidores e demais funcionários da Câmara Municipal.

Ressalta-se ainda que a Câmara não possui estoque desse produto, sendo, portanto, indispensável a compra do mesmo.

## 4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

### 4.1. DO FORNECEDOR DOS PRODUTOS

- Entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma: produto similar, remanufaturado, reciclado ou pirateado.
- Responsabilizar-se por todo o ônus referentes a entrega do produto no almoxarifado da Câmara Municipal;
- Responsabilizar-se pela troca do produto, ocasionalmente com defeito, efetuando a permuta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito.

### 4.2. DA CÂMARA MUNICIPAL

- Proceder o pagamento dos serviços no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento.
- A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do servidor responsável pelo controle do Almoxarifado.

## 5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues quando solicitados expressamente pela Câmara Municipal.

Após o recebimento da solicitação de entrega, o fornecedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, para entregar os produtos no Almoxarifado da Câmara Municipal, situado à Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES.

## 6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço de referência da presente contratação será obtido através da média aritmética das propostas apresentadas.

O custo estimado da contratação não ultrapassará o limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

## 7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 181, de 15 de outubro de 2024:

000001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal